

Parecer da Avaliação Atuarial do
Plano de Benefícios Banesprev III
referente ao encerramento do
exercício de 2025 – Grupo de
Custeio Serviços (2)

Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade
Social

02/2026

Sumário

Introdução	4
Estatísticas.....	6
Hipóteses e Métodos Atuariais	7
Patrimônio Social	9
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos.....	10
Plano de Custeio	16
Conclusão	17

Esta página está intencionalmente em branco

Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Benefícios Banesprev III, CNPB 2000002692, estruturado na modalidade de Contribuição Variável, referente ao grupo de custeio Santander Serviços e administrado pelo(a) Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social (Entidade), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 31/07/2025 e como data da avaliação atuarial 31/12/2025.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir.

Entretanto este parecer atuarial tratará exclusivamente do plano de benefícios patrocinado pela empresa Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
51.014.223/0001-49	Santander Corretora de Câmbios e Valores Mobiliários S.A.
43.600.266/0001-88	Tools Soluções e Serviços Compartilhados Ltda.
90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.
02.233.469/0001-04	F1RST Tecnologia e Inovação Ltda.
57.125.288/0001-48	Banesprev Fundo Banespa de Seguridade Social
62.231.527/0001-84	Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo
04.270.778/0001-71	Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A.

Nos termos do(s) convênio(s) de adesão vigente(s) as patrocinadoras do Plano de Benefícios Banesprev III não são solidárias, com exceção do Banco Santander (Brasil) S.A. F1RST Tecnologia e Inovação Ltda. e Tools Soluções e Serviços Compartilhados Ltda. que são solidárias entre si.

Informações relevantes adicionais

O CNPJ do Plano de Benefícios Banesprev III é 48.307.096/0001-61.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pelo(a) Portaria nº 127, de 12/03/2013, publicada no D.O.U. de 13/03/2013.

Qualidade da Base Cadastral

A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e/ou por sua(s) patrocinadora(s), foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro (31/07/2025), e se referem à(s) patrocinadora(s) Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A, uma vez que não há solidariedade entre as patrocinadoras.

Participantes ativos

Não há participantes ativos.

Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Benefício Programado de Renda por Tempo Determinado	7	66	7.544
Benefício Programado de Renda Vitalícia	2	67	*

(*) As informações foram suprimidas deste parecer por estarem associadas a um grupo pequeno de participantes, com o objetivo de preservar a confidencialidade dos dados.

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a WTW e a Entidade conforme determinam as redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2025	2024
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)
Taxa Real Anual de Juros (%)	5,69	4,98
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic suavizada em 10%, segregada por sexo	AT-2000 Basic suavizada em 10%, segregada por sexo

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos assistidos considera a composição familiar informada pela entidade. Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem. Caso o participante seja casado e não possua informação do beneficiário, consideramos a hipótese de esposa 4 anos mais jovem que o homem.

Para os pensionistas a composição familiar correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem.

Foi desenvolvido no segundo semestre de 2025 estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020, a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, e a Portaria Previc nº 343, de 13/04/2025, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2024, elaborados com base nas hipóteses

constantes no Parecer Atuarial de 2024 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2024.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 100%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 5,69% para o Plano de Benefícios Banesprev III. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 343/2025 para esse plano (limite inferior: 3,70% a.a. e limite superior: 5,69% a.a.).

Sendo assim, a Entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano de Benefícios Banesprev III optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 5,69% na avaliação atuarial de 2025.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais desenvolvido no segundo semestre de 2025 pela WTW.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Benefício Programado de Renda por Tempo Determinado	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício Programado de Renda Vitalícia	Capitalização	Capitalização Financeira

Comentários sobre métodos atuariais

O(s) método(s) de financiamento é(são) adequado(s) à natureza do plano e atende(m) ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Patrimônio Social

Com base no balancete do Plano de Benefícios Banesprev III de 31/12/2025, o Patrimônio Social é de R\$ 35.005.773,33.

De acordo com informações prestadas pela Entidade para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano de Benefícios Banesprev III possui estudos que evidenciam a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios conforme determina a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, alterada pela Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024.

A WTW não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Entidade.

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos, em 31/12/2025, é a seguinte:

Posição Financeira em 31/12/2025	R\$
2.03 Patrimônio Social	35.005.773,33
2.03.01 Patrimônio de Cobertura do Plano	10.800.141,80
2.03.01.01 Provisões Matemáticas	7.095.112,00
2.03.01.01.01 Benefícios Concedidos	7.095.112,00
2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida	0,00
2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos - Constituído	0,00
2.03.01.01.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	7.095.112,00
2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	7.095.112,00
2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	0,00
2.03.01.01.02 Benefícios a Conceder	0,00
2.03.01.01.02.01 Contribuição Definida	0,00
2.03.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	0,00
2.03.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	0,00
2.03.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	0,00
2.03.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	0,00
2.03.01.01.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	0,00
2.03.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
2.03.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.03.01.01.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	0,00
2.03.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
2.03.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.03.01.01.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00
2.03.01.01.03.01 (-) Serviço Passado	0,00
2.03.01.01.03.02 (-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	0,00
2.03.01.01.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.03.01.02 Equilíbrio Técnico	3.705.029,80
2.03.01.02.01 Resultados Realizados	3.705.029,80
2.03.01.02.01.01 Superávit Técnico Acumulado	3.705.029,80
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	1.196.562,26
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	2.508.467,54
2.03.01.02.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.02 Resultados a Realizar	0,00
2.03.02 Fundos	24.205.631,53
2.03.02.01 Fundos Previdenciais	23.819.445,37
2.03.02.01.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	11.305.694,05
2.03.02.01.02 Revisão de Plano	12.513.751,32
2.03.02.01.02.02 Revisão de Plano Participantes 2025	12.513.751,32
2.03.02.01.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.03.02.02 Fundos Administrativos	230.116,24

Posição Financeira em 31/12/2025	R\$
2.03.02.02.01 Plano de Gestão Administrativa	0,00
2.03.02.02.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	230.116,24
2.03.02.03 Fundos para Garantia das Operações com Participantes	156.069,92
Operações Contratadas em 31/12/2025	(R\$)
1.02.01.01.04.02 Serviço Passado Contratado	0,00
1.02.01.01.04.03 Déficit Técnico Contratado	0,00

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 6,8646 anos (82 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação da fórmula acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 1.196.562,26. Dessa forma, em 31/12/2025 o valor do Superavit Técnico Acumulado excedente ao valor do limite da Reserva de Contingência será alocado como Reserva Especial para Revisão de Plano.

Ressaltamos que para esse cálculo, Provisões Matemáticas são aquelas cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Reserva Especial para Revisão de Plano

Historicamente o Plano de Benefícios Banesprev III – Serviços vem apresentando registro de reserva especial sem a constituição do Fundo de Revisão de Plano, em razão de determinação da Previc realizada após fiscalização no Plano III do Banesprev em 2013, que por meio do Relatório nº 19/2013/ERSP/PREVIC exigiu a reversão dos fundos de revisão até então constituídos, sob a alegação de que tais fundos só poderiam ser criados em função do resultado global do plano.

Após nova fiscalização em 2025, por meio do Ofício nº 7733/2025, a Previc reavaliou o caso indicando que, em respeito ao art. 10 da Resolução CNPC nº 41/2021, com o reconhecimento das submassas em relação à apuração de resultado há a necessidade de destinação da reserva especial conforme prevê a legislação.

Diante disso, o Banesprev respondeu que, considerando a nova orientação da Previc sobre o tratamento do superavit do Plano III e considerando que a reserva especial da submassa Santander Serviços já perdura por mais de três exercícios consecutivos, será realizada a destinação obrigatória da reserva especial para fundo previdencial de revisão de plano nessa avaliação atuarial, conforme demonstrado abaixo.

Em 31/12/2025, a Reserva Especial para Revisão de Plano antes de sua destinação monta a quantia de R\$ 15.022.218,86.

Temos o seguinte histórico da Reserva Especial para Revisão de Plano deste plano nos últimos quatro anos:

Encerramento do exercício em	Exercício de constituição	Reserva Especial anterior a destinações	Reserva Especial deduzida de destinações anteriores	Valor destinado para o Fundo de Revisão	Reserva Especial disponível para destinações futuras
31/12/2022	1º	9.673.132,98	9.673.132,98	0,00	0,00
31/12/2023	2º	11.534.682,65	11.534.682,65	0,00	0,00
31/12/2024	3º	12.513.751,32	12.513.751,32	0,00	0,00
31/12/2025	4º	15.022.218,86	15.022.218,86	12.513.751,32	2.508.467,54

Tendo em vista o decurso do terceiro ano consecutivo nessa condição e a manutenção de reserva especial no exercício subsequente, a Entidade deve promover a destinação obrigatória dessa reserva, nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Dessa forma, foi constituído o Fundo de Revisão de Plano Participantes 2025, considerando que o histórico de contribuições do plano de 2014 a 2016 é integralmente suportado pelos autopatrocinados (100%).

A Entidade optou por destinar o valor máximo obrigatório apurado no período, correspondente a R\$ 12.513.751,32. Esse valor considera a apuração da reserva especial em conformidade com as exigências estabelecidas no artigo 65 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, referente à tábua de mortalidade.

Ajuste de Precificação

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (5,69% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do deficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação é de R\$ 88.009,13 em 31/12/2025, conforme apuração realizada pelo sistema Venturo, disponibilizado no site da Previc.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Plano possui um Fundo Previdencial de Reversão constituído pelos saldos remanescentes em razão do desligamento de participantes do plano sem direito à totalidade dos saldos de conta e ainda pelas parcelas de benefícios não pagas em decorrência da sua extinção, conforme o regulamento do Plano. Conforme o Parágrafo Único do Artigo 62 do Regulamento, os recursos acumulados no Fundo Previdencial poderão ser destinados à cobertura de eventuais insuficiências do plano, após aprovação do Conselho Deliberativo e autoridade pública competente.

O Fundo de Revisão de Plano corresponde ao Fundo Previdencial constituído com recursos da parcela do superavit superior à Reserva de Contingência do Plano até o final do exercício subsequente ao que se registra a constituição de Reserva Especial pelo 3º ano consecutivo, conforme disciplinado pela Resolução CNPC nº 30/2018.

Os recursos alocados no Fundo Previdencial estão segregados entre patrocinadores de um lado e participantes e assistidos de outro, considerando a proporção contributiva referente às contribuições realizadas de 2014 a 2016. A proporção resultante correspondeu a 100% para participantes, uma vez que registraram-se contribuições apenas para autopatrocinados nesse período. A forma de utilização será objeto de deliberação específica.

De acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018, esse Fundo deve ser monitorado pelo administrador do plano até o esgotamento dos recursos a serem distribuídos/utilizados. Caso a Reserva de Contingência reduza abaixo do nível estimado no momento da destinação, o Fundo para Revisão de Plano deve ser revertido no montante necessário para recompor o referido patamar.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2025 informado pela Entidade equivale a 12,37%. Esse percentual líquido da inflação anual de 3,90% (variação do INPC/IBGE no ano de 2025) resulta em uma rentabilidade de 8,15%, que é superior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,98% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2024. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

Varição das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2025 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2024 atualizado pelo método de recorrência para 31/12/2025.

Valores em R\$	Reavaliado	Evoluído	Varição em %
Passivo Atuarial	7.095.112,00	7.560.319,13	-6,15
Benefícios Concedidos	7.095.112,00	7.560.319,13	-6,15
■ Contribuição Definida	0,00	0,00	-
■ Benefício Definido	7.095.112,00	7.560.319,13	-6,15
Benefícios a Conceder	0,00	0,00	-
■ Contribuição Definida	0,00	0,00	-
■ Benefício Definido	0,00	0,00	-

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 7.095.112,00 com o constante no balancete de 31/12/2025, a variação encontrada é de -6,15%.

A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos apresentou evolução de acordo com o esperado, refletindo a incorporação dos juros e da inflação no período, os efeitos do envelhecimento e manutenção da população e os pagamentos de benefícios realizados.

Além disso, os impactos refletem o aumento na premissa de taxa de juros que reduziu o passivo em R\$ 338.374,00 (-4,55%).

Tendo em vista a natureza do plano de benefícios, as hipóteses adotadas e a movimentação da massa de participantes, consideramos aceitáveis as variações ocorridas para as parcelas de benefícios definidos.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros e tábua de mortalidade geral.

Varição do resultado

O superavit técnico aumentou de R\$ 13.837.823,31 em 31/12/2024 para R\$ 16.218.781,12 anteriormente à destinação da reserva especial, que resultou no superavit final de R\$ 3.705.029,80 em 31/12/2025.

Natureza do resultado

O aumento do superavit no exercício de 2025 decorre, principalmente, da redução do passivo atuarial e da rentabilidade superior à meta atuarial.

Plano de Custeio

O Plano de Benefícios III – Santander Serviços do Banesprev não possui mais participantes ativos, e por ser um plano fechado a novas adesões, não há previsão de plano de custeio.

Não serão necessárias contribuições para o custeio administrativo no exercício de 2026, conforme informado pelo Banesprev. A despesa administrativa projetada para 2026 será descontada do Fundo Administrativo.

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios Banesprev III da Entidade, informamos que o grupo de custeio Santander Serviços está superavitário, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A WTW adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos técnicos de adequação elaborados conforme a legislação vigente à época dos estudos e tais estudos são considerados válidos para a avaliação atuarial tratada neste parecer.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos na(s) patrocinadora(s), tais como reestruturações, aquisições e alienações. Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e sua(s) patrocinadora(s).

Este parecer atuarial foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano em 31/12/2025 à Entidade, ao(s) patrocinador(es) do Plano, seus participantes e assistidos. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a WTW tem responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela WTW.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026

Sátyro F Teixeira Neto

[Sátyro F Teixeira Neto \(Mar 9, 2026 14:52:01 ADT\)](#)

Sátyro Florentino Teixeira Neto

MIBA nº 1.158

Joana F M Carneiro

[Joana F M Carneiro \(Mar 9, 2026 15:06:34 ADT\)](#)

Joana Freguglia Machado Carneiro

MIBA nº 2.573










Parecer Atuarial_Plano III_Banesprev_2025_v3 - Servicos

Final Audit Report

2026-03-09

Created:	2026-03-09
By:	Vitoria Sander Cerqueira (vitoria.sander@wtwco.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAffBjGOCXj9oo3dtqhz1Aw6IRVckF47Gq

"Parecer Atuarial_Plano III_Banesprev_2025_v3 - Servicos" History

-  Document created by Vitoria Sander Cerqueira (vitoria.sander@wtwco.com)
2026-03-09 - 5:44:03 PM GMT- IP address: 134.238.156.108
-  Document emailed to Sátyro Florentino Teixeira Neto (satyro.teixeira@wtwco.com) for signature
2026-03-09 - 5:46:22 PM GMT
-  Document emailed to Joana Freguglia Machado Carneiro (joana.carneiro@wtwco.com) for signature
2026-03-09 - 5:46:23 PM GMT
-  Email viewed by Sátyro Florentino Teixeira Neto (satyro.teixeira@wtwco.com)
2026-03-09 - 5:51:43 PM GMT- IP address: 134.238.156.108
-  Signer Sátyro Florentino Teixeira Neto (satyro.teixeira@wtwco.com) entered name at signing as Sátyro F Teixeira Neto
2026-03-09 - 5:51:59 PM GMT- IP address: 134.238.156.108
-  Document e-signed by Sátyro F Teixeira Neto (satyro.teixeira@wtwco.com)
Signature Date: 2026-03-09 - 5:52:01 PM GMT - Time Source: server- IP address: 134.238.156.108
-  Email viewed by Joana Freguglia Machado Carneiro (joana.carneiro@wtwco.com)
2026-03-09 - 6:05:25 PM GMT- IP address: 130.41.69.199
-  Signer Joana Freguglia Machado Carneiro (joana.carneiro@wtwco.com) entered name at signing as Joana F M Carneiro
2026-03-09 - 6:06:32 PM GMT- IP address: 130.41.69.199
-  Document e-signed by Joana F M Carneiro (joana.carneiro@wtwco.com)
Signature Date: 2026-03-09 - 6:06:34 PM GMT - Time Source: server- IP address: 130.41.69.199

✔ Agreement completed.

2026-03-09 - 6:06:34 PM GMT